



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5545/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE DIREITO DE PERMISSÃO DE USO, DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 153, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o direito de permissão de uso a Empresa VISION CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede nesta cidade de Cândido Mota, na Rua Antonio Conte, nº 504 inscrita no CNPJ/MF, sob nº 11.350.008/0001-02, dos bens imóveis públicos, pertencentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, consistente na parte externa do reservatório cilíndrico vertical que se encontram edificado no endereço abaixo relacionado, nesta cidade, destinado especificamente para instalação de antenas de transmissão via internet.

a) Rua Paschoal Mussolini, s/nº – Jardim Aeroporto

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o presente decreto deverá ser regulamentada em Termo próprio, firmado entre a Empresa Permissionária e o Permitente SAAE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO